

**LEI Nº. 8566/11
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011**

Denomina a Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI, situada à Rua Arcílio Moreira da Silva, s/nº, no Residencial Gazzo, de Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Professora Valéria Aparecida de Almeida Vasconcelos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI, situada à Rua Arcílio Moreira da Silva, s/nº, no Residencial Gazzo, denominada de Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Professora Valéria Aparecida de Almeida Vasconcelos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

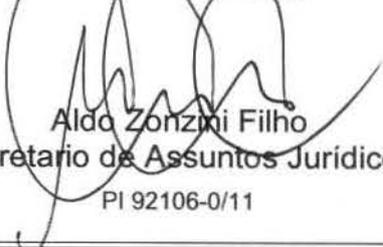
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de dezembro de 2011.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


Erica Silva Peña
Resp. Consultoria Legislativa


Alberto Alves Marques Filho
Secretario de Educação


Oswaldo Vieira de Paula Júnior
Secretario de Planejamento Urbano


Aldo Zonzini Filho
Secretario de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria
Legislativa, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 552/11, de autoria do Vereador Valdir Alvarenga)